



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 002/2016**

DELIBERAÇÃO : **011/2016-CEAP**

PROCESSO : **272759/2016**

INTERESSADO : **FACULDADE MAURICIO DE NASSAU – campus Belém**

EMENTA: Aprovou o cadastramento do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental ofertado pela **FACULDADE MAURICIO DE NASSAU – campus Belém.**

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará -CREA-PA, reunida em Belém-PA; Considerações que o cadastramento institucional será efetivado de acordo com o que preceitua o art 5º do anexo III da Resolução nº 1.010/2005; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental ofertado pela FACULDADE MAURICIO DE NASSAU – campus Belém, mantida pela Universo Professores Associados SS Ltda; Considerando que a Portaria nº571/2011, do MEC, credenciou a instituição de ensino Faculdade Universo, mantida pela Universo Professores Associados SS Ltda e a Portaria 252/2012 do MEC aditou o credenciamento em virtude da alteração da denominação da Instituição de Ensino, passando para do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental ofertado pela FACULDADE MAURICIO DE NASSAU, continuando com a mantenedora Universo Professores Associados SS Ltda; Considerando que a carga horária do curso é de 1.720h/a, sendo que está de acordo com o Catalogo de curso de tecnologia da época, o que atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015, sendo que a carga horária mínima estabelecida é de 1600h/a; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado o Ato de reconhecimento a portaria 932/215 do MEC; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no E-mec, conforme informações constantes no processo; Considerando que não foi enviado o ofício; Considerando que foi realizada juntada ao processo. DELIBEROU, Pelo encaminhamento do processo para o(a) Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho, e Geologia e Minas com a seguinte sugestão: Deferimento do processo Cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental ofertado pela FACULDADE MAURICIO DE NASSAU – campus Belém, mantida pela Universo Professores Associados SS Ltda, e conceder o registro aos egressos com o título de TECNÓLOGO/TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBINTAL código 112-11-00 da Tabela da Resolução 473/2002 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes Nos art. 3º e 4º da Resolução 313/86, observando o Art 5º da mesma Resolução. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng Civ. Leonardo Augusto Lobato Bello, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, Eng Civ. Leonardo Augusto Lobato Bello, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior e Eng Mec. Gracio Paulo Pessoa Serra -.-.-.-.-.

Belém, 10 de março de 2016.

Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira
Coordenador da CEAP